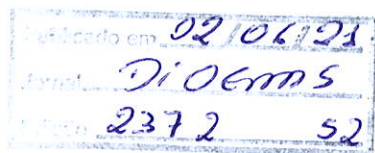


Lei nº 1.859, de 1 de junho de 2021



**Ementa:** Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL do Município de Vitorino no Estado do Paraná aprovou e, eu, Marciano Vottri, Prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa INCON INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.793.334/0001-60) o prazo de mais 6 (seis meses) para o início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei 1775, de 3 de abril de 2020, contados da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 1 de junho de 2021.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO  
VOTTRI:05691667998  
Dados: 2021.06.01 15:37:18 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito*